

**Republicação por Incorreção****DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2020**

10 de março de 2020

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NULIDADE PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO nº 025/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Considerando o princípio da autotutela que a administração detém, a qual lhe garante a possibilidade de rever, até mesmo de ofício, ato ou conduta irregulares ou inoportunos, podendo revogar os irregulares ou inoportunos e anular os ilegais;

III – Considerando a necessidade de adequação sobre a forma de aplicação do índice de insalubridade na planilha de custos do Edital em epígrafe, dentre outras que se fizerem oportunas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado a nulidade PARCIAL do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO nº 025/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

**ART. 2º - QUE SE PROCEDA ÀS CORREÇÕES PERTINENTES SOBRE O EDITAL, COM A CONSEQUENTE REPUBLICAÇÃO, E A RETOMADA DO PROCESSO A PARTIR DE ENTÃO.**

**Art. 2º** - Que sejam intimados os participantes.

**Art. 3º** – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Fica concedido o prazo para o contraditório e ampla defesa previsto no art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2020**

13 de março de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período Concessivo</b>
419003	Miriam Vicente dos Santos Diretora de RH	01.02.2019 à 31.01.2020	16.03.2020 à 30.03.2020
417569	Ailton Ribeiro de Souza Serviços Gerais	02.09.2018 à 02.09.2019	09.03.2020 à 07.04.2020
97331	Nilda da Silva Machado Aux.Adminstrativo Adjunto	01.08.2018 à 31.07.2019	09.03.2020 à 07.04.2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2020**

13 de março de 2020

#### **SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

### **RESOLVE**

- Art. 1º** - Conceder ao Servidor **AMALIA DOZOLINA TROIAN**, portadora do CPF nº 022.761.109-88, matrícula nº 86562, ocupante do cargo Educador Social, Licença para tratamento de saúde, de 05 de março de 2020 à 05 de março de 2021.
- Art. 2º** - Os Proventos a serem pagos a partir do 16º dia de afastamento, serão de responsabilidade do Instituto (RPPS).
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 13 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1738/2020 - 4 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE PREGÃO

**Processo nº. 025/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, conforme Anexo I do edital. Íntegra do edital a partir de 16 de março de 2020.

**Tipo de Julgamento:** Global

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão: 26 de março de 2020, às 09:00 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

**RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2020**

13 de março de 2020

#### **SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 297/2019, de 25.06.2019;

#### **RESOLVE**

- Art. 1º** - Conceder ao Servidor **ODAIR PALOMO MOLINELLI**, portador do CPF 279.909.829-00, matrícula nº 67421, ocupante do cargo Zelador de Cemitério, Licença para tratamento de saúde, de 04 de março de 2020 à 11 de abril de 2020.
- Art.2º** - Os Proventos a serem pagos a partir do 16º dia de afastamento, serão de responsabilidade do Instituto (RPPS).
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2020**

13 de março de 2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, 19 de junho de 2019;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do Município de Nova Londrina, ANTONIO NILSON BIAZOTTO, portador do CI/RG nº 1.494.993 SP/PR, com os vencimentos do nível CC-03, da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, de 19.06.2019.

Art. 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.

